

IV CORRIDINHA DA ALEGRIA REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – PROVA

Artigo 1º. A IV CORRIDINHA da Alegria será realizada no domingo, 22 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. A largada da corridinha será 7h, na Praça do Viva Anjo da Guarda.

Parágrafo Único – Desde as 6h a coordenação da equipe estará na área para receber as crianças e adolescentes.

Artigo 3º. A CORRIDINHA será disputada na distância de 500 m (para crianças de 8 a 11 anos) e 1.000 m (para adolescentes de 12 a 17 anos).

Artigo 4º. Poderão participar da CORRIDINHA crianças e adolescentes de ambos os sexos, acompanhados de pais ou responsáveis.

Artigo 5º. As inscrições para a CORRIDINHA serão feitas na sede do Formação, nos NUCEL (Gapara, Argola e Tambor, Residencial Primavera, Vila São João da Boa Vista e nas Unidades de Educação Básica do Fumacê e de Argola e Tambor.

Artigo 6º. Todos os participantes receberão um colete.

Artigo 7º. Haverá água e frutas para os participantes.

Artigo 8º. No final da provinha todos os participantes receberão uma medalha.